

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000054

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL DA MARCA HIKVISION, INTEGRADA AO AMBIENTE MAXTEL/TRUE SAFE

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

De 24/07/2026 até às 09h45 do dia 18/08/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 09h50 do dia 18/08/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 do dia 18/08/2026

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **10/08/2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “**Mural**”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **12/08/2026**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

DATA PARA VISTORIA NO LOCAL EM QUE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS:

A vistoria deverá ser realizada até o dia **13/08/2026**

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000054

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se a futura ou eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL DA MARCA HIKVISION, INTEGRADA AO AMBIENTE MAXTEL/TRUE SAFE**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e no Termo de Referência que o integra, e será formalizada por meio de Pedido de Compra.
- 1.2 **A contratação decorrente desta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo e pelo Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo (TGC), disponibilizados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, na aba "Normas e Instruções" (<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>).**

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.
- 2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**
- 2.2.2 A participação na presente Licitação implica **(i)** ciência do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo e do Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo (TGC) mencionados no **item 1.2**, e **(ii)** na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus Anexos.

2.2.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.

2.3 Não poderão participar do presente Pregão as empresas:

- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum;

2.3.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.4 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso.**

2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de

Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:

4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos

sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.3 Quando a desconexão citada no [subitem 4.3.2](#) persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (**Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa**), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Prova de registro, no órgão competente**, no caso de empresário individual;
- c) **Ato de nomeações ou de eleição dos administradores**, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na [alínea "a"](#);
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição atualizada no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ**, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, na

forma da lei, por meio dos seguintes documentos:

b.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

b.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Estaduais com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

b.2.1) Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais Mobiliários com referência especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

c) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS** relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar:

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto desta contratação, contemplando fornecimento, instalação, configuração, integração ou manutenção de solução de controle de acesso por reconhecimento facial integrada a sistemas de controle de acesso corporativo.

5.5. DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

5.5.1. Os documentos técnicos complementares relacionados neste item serão apresentados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, **juntamente** com a **Proposta Comercial Ajustada**, para análise e aprovação da área técnica do Senac São Paulo.

- a) Certificado de Empresa Credenciada como Rede Técnica Autorizada – RTA Maxtel;
- b) Certificado de Empresa Credenciada no programa de certificação HCSA – Access Control (Hikvision Certified Security Associate), emitido pela Hikvision.
- c) Comprovante de realização da visita técnica, conforme modelo constante do Apêndice A do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

5.6. VISITA TÉCNICA

5.6.1. Obrigatoriedade da Visita Técnica

- a) A realização de visita técnica prévia às unidades é obrigatória às licitantes interessadas, visando à obtenção de conhecimento pleno das condições dos locais onde serão entregues, instalados, configurados e integrados os equipamentos e sistemas objeto da contratação.

5.6.2. Finalidade da Visita Técnica

- a) A visita técnica tem por finalidade permitir às licitantes a verificação das condições físicas e operacionais das unidades

do Senac São Paulo, incluindo, mas não se limitando a infraestrutura das catracas existentes, pontos de energia elétrica, cabeamento estruturado, condições de rede, espaço físico para instalação dos equipamentos, acessibilidade aos locais de implantação e demais aspectos que possam impactar a execução dos serviços.

5.6.3. **Agendamento da Visita**

- a) O agendamento deverá ser realizado com **antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, com **Antonio Carlos Ciolari Pavoni** através do e-mail: **vistoriacatracas@sp.senac.br** ou pelo telefone: **(11) 3236-1045**, apenas em dias úteis no período das 9h00 às 17h00.

5.6.4. **Informações Necessárias para Solicitação de Agendamento**

- a) A solicitação de agendamento deverá conter, a razão social da empresa, nome completo do representante que realizará a visita, número de documento de identificação e telefone para contato.

5.6.5. **Confirmação da Visita**

- a) A confirmação da visita será encaminhada pelo Senac São Paulo em até **2 (dois) dias úteis** contados do recebimento da solicitação.

5.6.6. **Prazo para Realização das Visitas**

- a) As visitas poderão ser realizadas até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública do certame, ou seja, até o dia **13/08/2026**.

5.6.7. **Restrições Durante a Visita Técnica**

- a) Durante a realização da visita técnica, será vedada a captura de imagens, gravações, filmagens ou fotografias das instalações, equipamentos, sistemas ou quaisquer ambientes

acessados, salvo autorização formal e expressa do Senac São Paulo.

- b) Também será vedada qualquer intervenção, teste, manuseio ou interação direta com os equipamentos, sistemas de controle de acesso, catracas, dispositivos de rede, servidores ou demais ativos tecnológicos da instituição.

5.6.8. **Comprovante de Visita Técnica**

- a) Ao término das visitas técnicas, o fornecedor deverá solicitar ao Senac São Paulo a assinatura e carimbo no PROTOCOLO E DECLARAÇÃO DE VISITAS ÀS UNIDADES - Apêndice A do Termo de Referência.
- b) O respectivo comprovante deverá ser apresentado pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, juntamente com a Proposta Comercial Ajustada e os demais documentos de **qualificação técnica**, quando convocada pelo Pregoeiro para análise técnica da proposta.
- c) A não apresentação do comprovante de visita técnica ou a não realização da visita obrigatória acarretará a desclassificação da proposta por descumprimento das exigências técnicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6.9. **Responsabilidade da Licitante**

- a) Em nenhuma hipótese será aceita alegação futura de desconhecimento das condições físicas, técnicas, operacionais ou logísticas das unidades contempladas neste Termo de Referência para justificar descumprimento de obrigações contratuais, solicitação de aditivos, alteração de prazos ou pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos que poderiam ter sido previamente identificados por meio da visita técnica.

5.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.7.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.7.2. Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

5.7.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

5.7.4. Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

5.7.5. Todas as certidões elencadas acima, após solicitadas pelo Pregoeiro, deverão **estar válidas na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

5.7.6. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.

5.7.7. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.7.8. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.7.9. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **24/07/2026**.

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.1.3 Até às **09h45 do dia 18/08/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

6.1.5 Para fins deste edital, o valor inserido no sistema será **pelo VALOR GLOBAL DO LOTE**.

6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento, objeto da presente licitação.

6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

6.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.

6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada ([Anexo II](#)) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:

6.1.9.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto;

6.1.9.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário, e valor total arrematado;

6.1.9.3 Deverá conter o **prazo de entrega** conforme descrito no [Anexo II](#) – **Proposta Comercial**;

6.1.9.4 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o **valor global arrematado** e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não

Ihe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

- 7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 10/08/2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "**Mural**", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".
- 7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.
- 7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.
- 7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **12/08/2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "**Mural**", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.
- 7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.

7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e Anexos.

7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

8.1 Às **09h50 do dia 18/08/2026**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste subitem, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.3 ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo de disputa **ABERTO** com prorrogação automática, conjuntamente, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** e terá início às **10h00 do dia 18/08/2026**.

8.3.2 As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.3 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "[chat](#)" serão desconsiderados.

8.3.4 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.3.5 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.

8.3.6 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.3.7 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.3.8 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

8.3.9 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.

8.3.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.

8.3.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3.13 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.

8.3.14 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

8.3.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.3.16 A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3.17 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.3.18 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

8.3.19 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.20 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 **ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar:

a) a Proposta Comercial Ajustada, conforme previsto no **subitem 6.1.9**;

b) os documentos técnicos para análise da proposta, conforme previsto no **subitem 5.5**; e

c) os Documentos de Habilitação, conforme previsto no item **5 e seus subitens**.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no **item 5** deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação.**

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no item 8.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

8.5 **DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL**

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **ATUALIZADO** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no **item 5**.

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do **subitem 7.1**.

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no [item 5](#) (**Documentos de Habilitação**).

9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 9.1 Realizada a análise da proposta ajustada e nos documentos de habilitação, o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.
- 10.2 Interposto o recurso nos termos do [subitem 10.1](#), dele se dará ciência às demais licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. **O recurso terá efeito suspensivo.**
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no [subitem 10.1](#), implicará a renúncia do direito de recorrer.
- 10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos [subitens 10.1 e 10.2](#), excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.
- 10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.
- 10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.
- 11.2 A Licitante perderá o direito de licitar ou contratar com o Senac, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias, nas seguintes hipóteses:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) Dar causa à rescisão contratual motivada por descumprimento parcial ou total das obrigações e condições assumidas no Contrato ou instrumento equivalente;
- 11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.
- 11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste edital, no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na documentação de habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para

finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o

encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site <https://licitacao.sp.senac.br/>. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no **subitem 5** em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.

- 14.4 Se a(s) Licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 14.5 A(s) Licitante(s) vencedora(s) deve(rão) manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 14.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.8 A definição da marca **HIKVISION**, está amparada em situação prevista na Resolução 18/2024, ou seja, "Na definição do objeto e para atendimento das necessidades da contratante, poderá ser realizada a indicação de características e especificações exclusivas ou marcas mediante justificativa técnica.
- 14.9 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 14.10 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 14.11 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais

dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

- 14.12 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.13 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo** e com o **Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo (TGC)**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 14.14 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 14.15 A inobservância ao **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo** pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 14.16 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 14.17 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 14.18 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.

- 14.19 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.
- 14.20 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.
- 14.21 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000054

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL DA MARCA HIKVISION, INTEGRADA AO AMBIENTE MAXTEL/TRUE SAFE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, testes, documentação e garantia de solução de controle de acesso por reconhecimento facial, composta por leitores faciais Hikvision modelo DS-K1T673DX, switches, fontes de alimentação, suportes de fixação, tampas adaptadas para catracas, licenças de integração e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução, integrada ao sistema de controle de acesso True Safe da Maxtel e às catracas atualmente instaladas nas unidades do Senac São Paulo.

A contratação contempla o fornecimento dos equipamentos, materiais, softwares, licenças, serviços técnicos especializados, treinamento operacional, suporte técnico, garantia e todos os demais recursos necessários para implantação da solução nas unidades Senac Araçatuba, Araraquara, Bauru, Bebedouro, Francisco Matarazzo, Jaú, Limeira, Piracicaba, Presidente Prudente e Salto, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à ampliação e padronização da solução institucional de controle de acesso por reconhecimento facial adotada pelo Senac São Paulo, promovendo maior segurança, eficiência operacional, rastreabilidade dos acessos e modernização dos processos de entrada e saída de alunos, colaboradores e visitantes.

Atualmente, parte das unidades utiliza mecanismos de acesso baseados em cartões de identificação e biometria tradicional, tecnologias que apresentam limitações operacionais associadas ao compartilhamento indevido de credenciais, perda de cartões, necessidade de reposições

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

frequentes, maior tempo de autenticação e aumento das filas nos horários de maior circulação. A adoção da biometria facial possibilita autenticação rápida, precisa e sem contato físico, reduzindo vulnerabilidades e elevando os níveis de segurança institucional.

A solução pretendida representa a continuidade da estratégia de modernização tecnológica implementada pela instituição, considerando que o ambiente de controle de acesso baseado em catracas Maxtel encontra-se implantado e operacional no Senac São Paulo, permitindo gerenciamento centralizado, estabilidade operacional e elevado nível de confiabilidade. Adicionalmente, leitores faciais Hikvision já foram implantados em 11 unidades da instituição, demonstrando resultados satisfatórios quanto à agilidade, segurança, redução de filas e melhoria da experiência dos usuários.

A indicação da marca e modelo encontra-se devidamente justificada por meio de processo específico de Ratificação de Marca, fundamentada na necessidade de compatibilidade técnica e operacional com o ambiente atualmente instalado no Senac São Paulo.

A contratação também se justifica pela necessidade de manter a compatibilidade e integração nativa com o sistema True Safe da Maxtel, solução atualmente utilizada para gerenciamento centralizado dos acessos, auditoria de eventos, aplicação de regras de acesso e sincronização dos dispositivos instalados nas unidades. A padronização tecnológica reduz riscos de incompatibilidade, simplifica as atividades de suporte técnico, preserva os investimentos já realizados e assegura a continuidade operacional dos serviços críticos relacionados à segurança patrimonial e ao controle de circulação de pessoas.

Além dos benefícios operacionais, a implementação da solução contribuirá para a melhoria dos mecanismos de auditoria e rastreabilidade dos acessos, permitindo registros automáticos e confiáveis de entrada e saída, fortalecendo os controles internos e proporcionando informações consistentes para fins de gestão, segurança e conformidade institucional.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atendimento das necessidades institucionais do Senac São Paulo, assegurando a evolução tecnológica do ambiente de controle de acesso,

a ampliação da segurança das instalações e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade acadêmica e administrativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

3.1. TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL HIKVISION MODELO DS- K1T673DX

- Tecnologia de reconhecimento facial com algoritmo baseado em Deep Learning;
- Capacidade para até 50.000 rostos cadastrados;
- Verificação em tempo inferior a 0,2 segundos por usuário;
- Detecção de vivacidade com dupla câmera (visível e IR), para prevenção de fraudes com imagens;
- Operação eficiente mesmo com uso de máscaras faciais;
- Tela sensível ao toque de 7 polegadas LCD;
- Comunicação via TCP/IP, Wi-Fi, RS-485, Wiegand e USB;
- Compatibilidade com sistemas de controle de acesso por catracas, torniquetes e portas;
- Integração nativa com plataformas de gestão de acesso por terceiros, mediante SDK ou API
- A taxa de precisão do reconhecimento facial $\geq 99\%$

3.2. SWITCH GIGABIT DE MESA COM 5 PORTAS

- 5 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX)
- Tecnologia TP-Link Green (ou similar) que economiza energia
- Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência confiável de dados
- Caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede
- Plug and play, nenhuma configuração necessária.
- O design sem ventoinha garante funcionamento silencioso
- Aumento da velocidade da sua rede com o switch LS1005G com portas Gigabit.
- Permite a transferência instantânea de grandes arquivos e com grande largura de banda sem interferência.
- Marca: TP-Link (ou similar)

3.3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Corrente de saída (A) – 5,0
- Tensão de saída (Vcc) – 12
- Potência (W) – 60
- Tolerância de Saída - $\pm 10\%$
- Tensão de Entrada - 100VAC a 240VAC
- Frequência de Entrada – 50/60Hz
- Conexão de Saída - Borne com Parafuso
- Conexão de Entrada - Borne com Parafuso
- Ajuste de Tensão de Saída - Sim (Trimpot)
- Peso Líquido (g) – 181
- Dimensões (L x A x P) mm - 35x77x111

3.4. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS TERMINAIS FACIAIS

- Material da chapa: Chapa de aço inox 304, com espessura de 1,5 mm, proporcionando alta resistência à corrosão e durabilidade, ideal para ambientes que exigem materiais de longa vida útil e fácil manutenção.
- Material do tubo: Tubo de aço inox com diâmetro de 1 1/2" (38,1 mm) e espessura de 1,2 mm, garantindo robustez e resistência mecânica, adequado para suportar o peso e garantir estabilidade do suporte facial
- Altura: Ajustável em 300 mm, permitindo a personalização do posicionamento para maior conforto e adequação ao usuário.
- Ângulo Horizontal Ajustável: Proporciona flexibilidade no ajuste do ângulo, permitindo a adaptação ideal conforme as necessidades de visualização ou acesso. (Fixação por pressão)

3.5. TAMPA COM PORTA EQUIPAMENTO

- Tampa superior da catraca: Desenvolvida em aço carbono com espessura de 1,5 mm, a tampa superior passa por um processo de conformação em máquina CNC, garantindo alta precisão dimensional nas dobras de 90° e 45°, conforme o projeto. Possui parafusos de projeção estrategicamente posicionados para a fixação de um painel em aço inox, com abertura articulada de até 145°, facilitando o acesso à parte interna para manutenção ou instalação de componentes.

- A tampa incorpora pictogramas luminosos em LED, integrados ao sistema de controle de acesso, proporcionando sinalização visual clara e intuitiva ao usuário. O design moderno inclui recortes a laser para passagem de cabos e fixação precisa dos dispositivos, assegurando acabamento limpo e organização interna.
- Adicionalmente, conta com suporte facial ajustável, fabricado em aço inox 304 combinado com aço carbono 1010/1020, oferecendo resistência mecânica e durabilidade. O suporte possui regulagem de altura e inclinação horizontal, permitindo o posicionamento ergonômico do dispositivo de reconhecimento facial, proporcionando conforto ao usuário e melhorando a eficiência da leitura.

3.6. LISTA DE COMPONENTES MÍNIMOS PARA INSTALAÇÃO

UNIDADE	AÇA	ARA	BAU	BEB	FCO	LIM	PIR	PPR	SAL	JAU
QDE DE CATRACAS	4	6	4	6	8	5	5	6	5	4
FACE ID	8	12	8	12	16	10	10	12	10	8
SUPORTE	4	6	4	6	8	5	5	6	5	4
TAMPA	4	6	4	6	8	5	5	6	5	4
SWITCH	4	6	4	6	8	5	5	6	5	4
FONTE	4	6	4	6	8	5	5	6	5	4
PATCH CORD	8	12	8	12	16	10	10	12	10	8
KIT FIXAÇÃO	4	6	4	6	8	5	5	6	5	4
LICENÇA SERVER TRUESAFE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

LICENÇA DE INTEGRAÇÃO C/CRIOGRAFIA HTTPS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
LICENÇA DE INTEGRAÇÃO HIKVISION	8	12	8	12	16	10	10	12	10	8

4. INTEGRAÇÃO COM SISTEMA TRUE SAFE – MAXTEL

- 4.1.** Integração de software de controle de acesso **True Safe**, da marca **Maxtel**, sistema já utilizado institucionalmente pelo Senac-SP. A integração deverá ser plena e funcional, permitindo:
- Gerenciamento centralizado de usuários;
 - Regras de acesso por horário, local e perfil;
 - Relatórios e auditorias de eventos de acesso;
 - Sincronização em tempo real com os leitores instalados nas catracas existentes;
 - Operação em modo online e offline, com armazenamento local de eventos.
 - A comprovação da compatibilidade e integração entre os equipamentos Hikvision e o sistema True Safe deverá ser feita por meio de documentação técnica oficial emitida pela Maxtel.

5. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LEITORES FACIAIS HIKVISION

Instalação e configuração de leitores faciais da marca **Hikvision**, integrados às catracas **Blanthec** nas unidades operacionais e às catracas **Wolpac** no prédio da Sede, bem

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

como ao sistema de controle de acesso **Maxtel**, com o objetivo de proporcionar maior segurança, eficiência e rastreabilidade no controle de entrada e saída de alunos, colaboradores e visitantes nas dependências do Senac São Paulo.

5.1. Equipamentos

- Leitor facial Hikvision: Modelo Ratificado DS-K1T673DX;
- Catracas Blanthec: Pedestal ou embutidas, já instaladas nas unidades
- Controladoras (se necessário): Interface entre o leitor e a catraca
- Switch gerenciável com PoE (quando aplicável)
- Cabos de rede categoria mínima CAT6
- Fontes de alimentação e proteções elétricas

5.2. Software

- Plataforma de controle Maxtel com licença ativa e integrada aos dispositivos
- Drivers e SDKs Hikvision para integração com a plataforma Maxtel

5.3. Etapas da Instalação

5.3.1. Infraestrutura

- Verificação da estrutura física e rede disponível
- Instalação dos suportes dos leitores nas catracas
- Execução do cabeamento de rede e energia (se necessário)
- Identificação e organização dos pontos técnicos

5.3.2. Instalação dos Leitores

- Fixação dos terminais Hikvision na catraca (lado entrada e/ou saída)
- Conexão física com a catraca via saída de contato seco (NO/NC)
- Conexão à rede IP (com endereçamento fixo ou DHCP reservado)

5.3.3. Configuração dos Dispositivos

- Atribuição de endereço IP estático e hostname para

cada terminal

- Sincronização de data e hora via NTP (se aplicável)
- Configuração de parâmetros de reconhecimento facial e autenticação
- Habilitação de contingência local (modo offline) se necessário

5.3.4. Integração com Maxtel

- Registro dos leitores no sistema Maxtel
- Configuração de zonas de acesso, perfis e permissões
- Importação de dados de usuários (foto, nome, matrícula)
- Teste de acionamento das catracas via evento facial
- Monitoramento em tempo real e logs de auditoria

5.3.5. Validação e Testes

- Testes unitários por ponto instalado (leitura facial e liberação)
- Validação de funcionamento com iluminação ambiente
- Teste com usuários com e sem máscara (se habilitado)
- Testes de tempo de resposta e registro nos logs do Maxtel
- Simulação de falhas (queda de rede ou energia) e retorno ao sistema

5.3.6. Documentação e Treinamento

- Manual técnico da instalação e configuração
- Mapa de rede e endereçamento IP dos equipamentos
- Relatório de instalação por unidade
- Treinamento básico para equipes de segurança e TI local
- Entrega de termo de aceite por localidade

5.4. Observações Técnicas

- Os terminais devem ser instalados entre 1,45 m e 1,65 m do solo

- Garantir iluminação uniforme no ponto de leitura
Em locais com alto fluxo, considerar estrutura de canalização para o rosto se manter centralizado
- Reforçar as políticas de LGPD para o tratamento e segurança de dados biométricos

5.5. Responsabilidades

- Integrador: Execução da instalação, configuração e integração completa
- TI Local Senac: Apoio com rede, energia e acesso ao software Maxtel
- Fabricantes (Hikvision/Maxtel): Suporte técnico em caso de incompatibilidades ou atualizações necessárias

6. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

A CONTRATADA deverá fornecer garantia integral de todos os equipamentos, componentes, softwares, licenças, acessórios e serviços objeto da contratação pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Senac São Paulo.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável, sem qualquer ônus adicional para o Senac São Paulo, pela correção de falhas, substituição de equipamentos defeituosos, atualização de firmware, aplicação de correções de segurança, ajustes de configuração, suporte técnico especializado e demais ações necessárias para manter a plena operacionalidade da solução.

O atendimento deverá estar disponível em regime 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, para registro de chamados técnicos.

Os chamados classificados como críticos, que impliquem indisponibilidade total ou comprometimento significativo do controle de acesso da unidade, deverão obedecer aos seguintes níveis mínimos de serviço:

- a) início do atendimento em até 6 (seis) horas após a abertura do chamado;
- b) solução definitiva do incidente ou disponibilização de solução de contingência em até 24 (vinte e quatro) horas.

Quando necessária a substituição de equipamentos ou componentes, a CONTRATADA deverá fornecer peças novas, originais e compatíveis com

a solução implantada, mantendo todas as características técnicas especificadas neste Termo de Referência.

A eventual substituição de equipamentos, componentes ou licenças durante o período de garantia não implicará redução do prazo originalmente contratado, permanecendo vigentes todas as condições de suporte e cobertura.

A garantia abrangerá também a disponibilização, instalação e configuração de atualizações de software, firmware, correções de vulnerabilidades, patches de segurança e demais evoluções disponibilizadas pelo fabricante durante o período de vigência da garantia.

7. DOCUMENTAÇÃO

Como condição para o recebimento definitivo da solução, a CONTRATADA deverá fornecer documentação técnica completa, atualizada e compatível com o ambiente efetivamente implantado.

A documentação deverá ser entregue em formato eletrônico editável e em formato PDF, contemplando, no mínimo:

- a) relação de todos os equipamentos fornecidos, contendo fabricante, modelo, número de série e local de instalação;
- b) diagrama lógico da solução implantada;
- c) mapa de rede contendo endereçamento IP, portas de comunicação e integrações realizadas;
- d) documentação de configuração dos equipamentos e sistemas;
- e) procedimentos para restauração e recuperação das configurações;
- f) backup completo das configurações dos equipamentos e sistemas implantados;
- g) manuais técnicos e operacionais dos fabricantes;
- h) relatório de instalação por unidade contemplada;
- i) relatório de testes, homologação e validação da solução;
- j) relação dos responsáveis técnicos pela implantação.

A CONTRATADA deverá realizar transferência de conhecimento ("knowledge transfer") para as equipes indicadas pelo Senac São Paulo, abrangendo aspectos operacionais, administrativos e procedimentos básicos de suporte da solução implantada.

A ausência ou inadequação da documentação poderá ensejar a suspensão do recebimento definitivo até que todas as pendências sejam regularizadas.

8. VISITA TÉCNICA

A realização de visita técnica prévia às unidades relacionadas neste Termo de Referência é obrigatória às licitantes interessadas, visando à obtenção de conhecimento pleno das condições dos locais onde serão entregues, instalados, configurados e integrados os equipamentos e sistemas objeto da contratação.

A visita técnica tem por finalidade permitir às licitantes a verificação das condições físicas e operacionais das unidades do Senac São Paulo, incluindo, mas não se limitando a infraestrutura das catracas existentes, pontos de energia elétrica, cabeamento estruturado, condições de rede, espaço físico para instalação dos equipamentos, acessibilidade aos locais de implantação e demais aspectos que possam impactar a execução dos serviços.

O **agendamento** deverá ser realizado com antecedência mínima **de 2 (dois) dias** úteis, com Antonio Carlos Ciolari Pavoni através do e-mail vistoriacatracas@sp.senac.br ou pelo telefone (11) 3236-1045, apenas em dias úteis no período das 9h00 às 17h00.

A solicitação de agendamento deverá conter, no mínimo, a razão social da empresa, nome completo do representante que realizará a visita, número de documento de identificação e telefone para contato.

A confirmação da visita será encaminhada pelo Senac São Paulo em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

As visitas poderão ser realizadas até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública do certame.

Durante a realização da visita técnica, será vedada a captura de imagens, gravações, filmagens ou fotografias das instalações, equipamentos, sistemas ou quaisquer ambientes acessados, salvo autorização formal e expressa do Senac São Paulo.

Também será vedada qualquer intervenção, teste, manuseio ou interação direta com os equipamentos, sistemas de controle de acesso, catracas, dispositivos de rede, servidores ou demais ativos tecnológicos da instituição.

Ao término da visita técnica, o fornecedor deverá solicitar ao Senac São Paulo a assinatura e carimbo no **Comprovante de Visita Técnica – Apêndice A do Termo de Referência**, que deverá ser apresentado pela licitante quando exigido durante a fase de envio de proposta ajustada.

Em nenhuma hipótese será aceita alegação futura de desconhecimento das condições físicas, técnicas, operacionais ou logísticas das unidades contempladas neste Termo de Referência para justificar descumprimento de obrigações contratuais, solicitação de aditivos, alteração de prazos ou pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos que poderiam ter sido previamente identificados por meio da visita técnica.

A realização de visita técnica prévia mostra-se recomendável em razão das particularidades das unidades contempladas pela contratação, as quais possuem diferentes características construtivas, arquitetônicas e operacionais, além de distintos modelos de catracas, infraestrutura de rede, pontos de energia elétrica e condições de instalação dos dispositivos de reconhecimento facial.

Considerando que a solução a ser implantada deverá integrar-se ao sistema de controle de acesso True Safe, da Maxtel, e aos equipamentos atualmente instalados nas unidades do Senac São Paulo, a vistoria possibilita às licitantes avaliar adequadamente as condições locais, dimensionar recursos materiais e humanos, identificar eventuais restrições técnicas e elaborar propostas mais consistentes e exequíveis. Sob a perspectiva da boa gestão contratual, a visita técnica contribui para a redução dos riscos de execução, evitando divergências de entendimento quanto ao escopo dos serviços e minimizando a ocorrência de solicitações de alteração contratual motivadas por alegações de desconhecimento das condições existentes nos locais de implantação.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação convocará a licitante classificada em primeiro lugar para apresentação dos documentos de qualificação técnica abaixo relacionados, como condição para comprovação de sua capacidade técnica para fornecimento, instalação, configuração, integração, suporte e manutenção da solução objeto desta contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

A licitante deverá apresentar:

- Certificado de Empresa Credenciada como Rede Técnica Autorizada – RTA Maxtel;
- Certificado de Empresa Credenciada no programa de certificação HCSA – Access Control (Hikvision Certified Security Associate), emitido pela Hikvision.
- Comprovante de realização da visita técnica **Apêndice A**, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto desta contratação, contemplando fornecimento, instalação, configuração, integração ou manutenção de solução de controle de acesso por reconhecimento facial integrada a sistemas de controle de acesso corporativo.

Todos os documentos deverão ser apresentados em formato eletrônico, por meio digital legível e válido na data de sua apresentação.

A documentação exigida destina-se a comprovar a qualificação técnica da licitante para execução das atividades relacionadas ao fornecimento, implantação e suporte da solução de controle de acesso por reconhecimento facial, assegurando a compatibilidade com o ambiente tecnológico atualmente utilizado pelo Senac São Paulo e reduzindo riscos de falhas de implementação, incompatibilidades técnicas, indisponibilidade operacional e perda de garantia dos fabricantes.

As certificações dos fabricantes Maxtel e Hikvision demonstram que a licitante possui capacitação técnica específica para atuação sobre os produtos e sistemas que compõem a solução objeto da contratação, contribuindo para a qualidade da implantação, continuidade operacional

do ambiente e adequado atendimento das unidades educacionais contempladas neste Termo de Referência.

A exigência de atestado de capacidade técnica tem por finalidade comprovar a experiência prévia da licitante na implantação de soluções de controle de acesso por reconhecimento facial e integração com sistemas corporativos, reduzindo os riscos de execução contratual e contribuindo para a seleção de empresa com experiência comprovada em projetos de natureza semelhante ao objeto desta contratação.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

A CONTRATADA atuará como Operadora de Dados na forma da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), observadas as instruções do Senac São Paulo, que atuará como Controlador, bem como demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

Considerando que a solução contempla recursos de reconhecimento facial e tratamento de dados biométricos, classificados pela legislação como dados pessoais sensíveis, a CONTRATADA compromete-se a adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade e segurança das informações tratadas durante toda a vigência da contratação.

A CONTRATADA deverá utilizar os dados pessoais e biométricos exclusivamente para as finalidades relacionadas à instalação, configuração, integração, testes, suporte e manutenção da solução contratada, sendo vedada qualquer utilização para finalidade diversa, compartilhamento não autorizado, comercialização, reprodução, armazenamento permanente ou qualquer forma de tratamento incompatível com o objeto da contratação.

É vedada à CONTRATADA a retenção, cópia, extração, transferência ou armazenamento de bases de dados biométricos do Senac São Paulo após a conclusão das atividades que justificaram seu acesso, devendo promover sua eliminação segura quando não houver fundamento legal ou contratual que autorize sua manutenção.

A CONTRATADA deverá assegurar que seus empregados, prepostos, representantes, parceiros e subcontratados eventualmente envolvidos na execução dos serviços observem os mesmos deveres de

confidencialidade, proteção de dados e sigilo previstos neste Termo de Referência.

Na ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar destruição, perda, alteração, vazamento, acesso indevido ou qualquer comprometimento de dados pessoais relacionados ao objeto contratado, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Senac São Paulo imediatamente após sua identificação, apresentando informações sobre a ocorrência, os impactos identificados e as medidas corretivas adotadas para contenção e mitigação dos riscos.

O Senac São Paulo poderá solicitar, a qualquer tempo, evidências das medidas de segurança implementadas pela CONTRATADA, bem como exigir adequações consideradas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da contratação.

A inobservância das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais e à segurança da informação poderá caracterizar descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA às medidas administrativas, contratuais, cíveis e legais cabíveis.

11. PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá concluir o fornecimento, instalação, configuração, integração, testes e disponibilização da solução em produção **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de emissão do Pedido de Compra.

A execução dos serviços deverá ser previamente alinhada com o Senac São Paulo, observando os horários e condições de acesso definidos para cada unidade.

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, ao término das atividades em cada unidade contemplada neste Termo de Referência, deverá ser emitido **Termo de Conclusão Parcial da Implantação - Apêndice B**, contendo o registro dos equipamentos fornecidos, serviços executados, testes realizados e validação do responsável local designado pelo Senac São Paulo.

A emissão do Termo de Conclusão Parcial da Implantação não caracterizará recebimento provisório ou definitivo do objeto, constituindo exclusivamente instrumento de controle e acompanhamento da execução contratual.

Após a conclusão integral da implantação em todas as unidades previstas neste Termo de Referência, será realizado o Recebimento Provisório, mediante verificação quantitativa dos equipamentos, componentes e serviços executados.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o Recebimento Provisório, desde que sejam atendidas todas as exigências contratuais, incluindo:

- a) funcionamento integral da solução;
- b) integração efetiva com o ambiente Maxtel/True Safe;
- c) entrega da documentação técnica obrigatória;
- d) realização dos testes de homologação;
- e) correção de eventuais não conformidades identificadas.

A existência de pendências, falhas ou não conformidades suspenderá a contagem do prazo para recebimento definitivo até sua completa regularização pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o Senac São Paulo.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Senac São Paulo.

A Nota Fiscal deverá conter o detalhamento dos equipamentos fornecidos e dos serviços executados, observando as exigências legais e fiscais aplicáveis.

O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo gestor da contratação e desde que não existam pendências técnicas, administrativas ou fiscais atribuíveis à CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá encaminhar a documentação fiscal com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** da data prevista para pagamento, de modo a viabilizar os procedimentos internos de conferência e aprovação.

O Senac São Paulo poderá suspender o pagamento enquanto houver pendências relacionadas à execução contratual, documentação técnica obrigatória, correção de defeitos, cumprimento de garantias ou quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência.

A liberação do pagamento não implica aceite definitivo dos produtos ou serviços e não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de vícios, defeitos ocultos, falhas de funcionamento ou descumprimento das condições contratadas.

O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Resolução Senac nº 18/2024 e demais instrumentos contratuais aplicáveis.

13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos deverão ser **entregues diretamente nas unidades do Senac São Paulo** contempladas neste Termo de Referência, onde serão executados os serviços de instalação, configuração, integração, testes, homologação e treinamento operacional.

A CONTRATADA ficará responsável pelo transporte, movimentação, armazenamento temporário, proteção dos equipamentos e demais atividades logísticas necessárias à execução integral do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Senac São Paulo.

A entrega dos equipamentos e a execução dos serviços deverão ocorrer mediante **agendamento prévio e obrigatório** junto ao responsável designado pelo Senac São Paulo.

O responsável pelo acompanhamento da instalação, bem como seus respectivos contatos para agendamento, será informado à CONTRATADA na emissão do Pedido de Compra.

Nenhuma entrega, instalação ou intervenção técnica poderá ser realizada sem prévio alinhamento e autorização do responsável indicado pelo Senac São Paulo.

Compete à CONTRATADA planejar a execução dos serviços de forma a não causar impactos às atividades acadêmicas, administrativas e operacionais das unidades atendidas, observando os horários, regras de acesso e orientações fornecidas pelo responsável local.

Endereços:

Unidade	Endereço
Senac Araçatuba	Avenida João Arruda Brasil, nº 500, São Joaquim, Araçatuba/SP, CEP 16050-400.
Senac Araraquara	Rua João Gurgel, nº 1.935, Carmo, Araraquara/SP, CEP 14801-405.
Senac Bauru	Rua Engenheiro Saint Martin, nº 10-12, Centro, Bauru/SP, CEP 17010-150.
Senac Bebedouro	Rua Tobias Lima, 1370 Centro – Bebedouro, CEP 14701-100
Senac Francisco Matarazzo	Avenida Francisco Matarazzo, nº 249, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 05001-000.
Senac Limeira	Rua Quadros Sobrinho, nº 1, Centro, Limeira/SP, CEP 13480-223.
Senac Piracicaba	Rua Santa Cruz, nº 1.148, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CEP 13419-030.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

Senac Presidente Prudente	Avenida Manoel Goulart, nº 2.881, Vila Santa Helena, Presidente Prudente/SP, CEP 19060-000.
Senac Salto	Estrada Municipal SLT-170, 1245, Jardim Buru, Salto/SP, CEP 13328-330.
Senac Jaú	Rua São Sebastião, nº 145, Vila Assis, Jaú/SP, CEP 17210-060.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

**APÊNDICE A - PROTOCOLO E DECLARAÇÃO DE VISITA ÀS
UNIDADES**

(Nome da Pessoa Jurídica), por seu representante legal Sr(a). (nome completo e qualificação), empresa interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, DECLARA que conhece os locais de prestação dos serviços e as condições de trabalho das Unidades, conforme relação listada abaixo:

Senac Francisco Matarazzo - FCO Av. Francisco Matarazzo, 249 Barra Fundada - São Paulo CEP: 05001-000	Data: ____/____/____ _____ Assinatura e nome legível SENAC FRANCISCO MATARAZZO
Senac Salto - SAL Estrada Municipal SLT-170, 1245 Buru - Salto CEP: 13328-330	Data: ____/____/____ _____ Assinatura e nome legível SENAC SALTO

Senac Araçatuba – AÇA Av. João Arruda Brasil, 500 São Joaquim – Araçatuba CEP: 16050-400	Data: ____/____/____ _____ Assinatura e nome legível SENAC ARAÇATUBA
Senac Araraquara - ARA Rua João Gurgel, 1935 Carmo – Araraquara CEP: 14801-405	Data: ____/____/____ _____ Assinatura e nome legível SENAC ARARAQUARA
Senac Bauru – BAU Rua Engenheiro Saint Martin Quadra 10-12 - Centro - Bauru CEP: 17010-150	Data: ____/____/____ _____ Assinatura e nome legível SENAC BAURU

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

Senac Piracicaba – PIR Rua Santa Cruz, 1148 Bairro Alto – Piracicaba CEP: 13419-030	Data: ____/____/____ _____ Assinatura e nome legível SENAC PIRACICABA
Senac Jaú - JAU Rua São Sebastião, 145 Vila Assis – Jaú CEP: 17210-060	Data: ____/____/____ _____ Assinatura e nome legível SENAC JAÚ
Senac Limeira - LIM Rua Quadros Sobrinho, 1 Centro – Limeira CEP: 13480-223	Data: ____/____/____ _____ Assinatura e nome legível SENAC LIMEIRA

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

Senac Bebedouro - BEB Rua Tobias Lima, 1370 Centro – Bebedouro CEP: 14701-100	Data: ____/____/____ Assinatura e nome legível SENAC BEBEDOURO
Senac Presidente Prudente - PPR Av. Manoel Goulart, 2881 - Vila Santa Helena, Pres. Prudente CEP: 19060-000	Data: ____/____/____ Assinatura e nome legível SENAC PRESIDENTE PRUDENTE

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

APÊNDICE B – TERMO DE CONCLUSÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: _____
PEDIDO DE COMPRA Nº: _____
CONTRATADA: _____
UNIDADE SENAC: _____
DATA DA CONCLUSÃO: / /

1. IDENTIFICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

A presente unidade foi objeto da implantação da solução de controle de acesso por reconhecimento facial, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo de contratação.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

A CONTRATADA declara ter concluído nesta unidade os serviços abaixo relacionados:

- () Entrega dos equipamentos
- () Instalação dos leitores faciais
- () Instalação dos suportes e acessórios
- () Instalação das tampas adaptadas das catracas
- () Instalação dos switches
- () Instalação das fontes de alimentação
- () Configuração dos equipamentos
- () Integração com o sistema True Safe – Maxtel
- () Realização dos testes funcionais
- () Validação da comunicação com a rede local
- () Entrega da documentação técnica da unidade
- () Treinamento básico da equipe local

3. QUANTITATIVOS IMPLANTADOS

Item	Quantidade	Observação
Leitores Faciais Hikvision		
Suportes de Fixação		
Tampas Adaptadas		
Switches		
Fontes de Alimentação		
Licenças Instaladas		

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

4. RESULTADO DOS TESTES

A CONTRATADA informa que foram realizados testes operacionais contemplando:

- () Reconhecimento facial
- () Acionamento das catracas
- () Integração com o True Safe
- () Registro de eventos e auditoria
- () Comunicação de rede
- () Operação em contingência

Resultado dos testes:

5. DECLARAÇÃO

O presente Termo de Conclusão Parcial registra exclusivamente a conclusão das atividades da unidade acima identificada e não caracteriza Recebimento Provisório nem Recebimento Definitivo do objeto contratual.

A formalização deste documento possui finalidade exclusiva de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, permanecendo o recebimento do objeto condicionado à conclusão integral da implantação em todas as unidades previstas no Termo de Referência, bem como ao atendimento de todos os requisitos técnicos, documentais e operacionais estabelecidos pelo Senac São Paulo.

CONTRATADA

Responsável Técnico: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: / /

SENAC SÃO PAULO – RESPONSÁVEL LOCAL

Nome: _____

Cargo: _____

Unidade: _____

Assinatura: _____

Data: / /

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SENAC SP

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: / /

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000054

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL DA MARCA HIKVISION, INTEGRADA AO AMBIENTE MAXTEL/TRUE SAFE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL _HIKVISION MODELO DS-K1T673DX	106	R\$	R\$
2	FONTE 12V-5A-60W	53	R\$	R\$
3	SWITCH GIGABIT 5 PORTAS	53	R\$	R\$
4	SUORTE PARA FIXAÇÃO DO TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL	53	R\$	R\$
5	KIT DE FIXAÇÃO E MISCELÂNEAS	53	R\$	R\$
6	PATCH CORD CAT.6 LSZH GIGALAN GREEN	106	R\$	R\$
7	LICENÇA SERVER TRUESAFE	10	R\$	R\$
8	LICENÇA DE INTEGRAÇÃO HIKVISION	106	R\$	R\$
9	LICENÇA DE INTEGRAÇÃO C/CRIOPTOGRAFIA HTTPS	10	R\$	R\$
10	TAMPA COM PORTA EQUIPAMENTO	53	R\$	R\$
11	Serviço de Mão de Obra de Instalação nas catracas de acesso das 10 Unidades SENAC SP	1	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$	

**Preços com duas casas decimais.*

**Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.*

- Validade da Proposta:** 90 dias;
- Condições de Pagamento:** Conforme Termo de Referência.
- Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência.
- Local de Entrega:** Conforme Termo de Referência.
- Dados da empresa que efetuará o faturamento:**

Razão Social:.....
 Endereço:.....CEP:.....Bairro:.....Município:.....Estado:.....
 CNPJ
 Inscrição Estadual
 Contato:.....Fone:.....Fax:.....

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
 CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
 E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br

E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa –
somente sócios administradores / proprietários ou procuradores
com poderes específicos).**

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar – Sala 705
CEP: 01222-020 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br / www.sp.senac.br